



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 135/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1614/2019, de 23/12/19 promulga o seguinte:

### DECRETO

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>2.004 – Manutenção Das Atividades da Administração</b>	
(20) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros serv. de terc. - PJ	<u>R\$ 20.600</u>
<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - MDE</b>	
<b>2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental - MDE</b>	
(112) 3.1.90.11.00.00.00.00020 – Venc. e Vant. Fixas pessoal civil	<u>R\$ 51.124,53</u>
<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02 – CONVENIOS UNIÃO</b>	
<b>2.177 – Centro de atendimento para enfrentamento de Covid – 19.</b>	
(392) 3.3.90.30.00.00.00.4511 – Material de Consumo	<u>R\$ 13.000,00</u>
<b>SOMA</b>	<u><b>R\$ 84.724,53</b></u>

**Art. 2º** - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, a redução nas seguintes dotações:

<b>03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>2.004 – Manutenção Das Atividades da Administração</b>	
(12) 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	<u>R\$ 3.600,00</u>
<b>04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
<b>01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
<b>2.008 – Manutenção Da Secretaria da Fazenda</b>	
(35) 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	<u>R\$ 17.000,00</u>
<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - MDE</b>	
<b>2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental - MDE</b>	
(121) 4.4.90.51.00.00.00.00020 – Obras e instalações	<u>R\$ 696,06</u>
<b>2.015 – Manutenção do Ensino Infantil - MDE</b>	





Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

(132) 3.1.90.11.00.00.00.0020	– Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.822,78
(136) 3.3.90.30.00.00.00.0020	- Material de Consumo	R\$ 284,82
(138) 3.3.90.36.00.00.00.0020	– Outros serv. de terc. - PF	R\$ 3.000,00
(141) 4.4.90.51.00.00.00.0020	– Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
(142) 4.4.90.52.00.00.00.0020	– Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 6.820,87

### 2.016 – Manutenção do Transporte Escolar

(123) 3.3.90.30.00.00.00.0020	– Material de Consumo	R\$ 18.500,00
(125) 3.3.90.39.00.00.00.0020	– Outros serv. de terc. - PJ	R\$ 5.000,00

### 2.017 – Manutenção da Merenda Escolar

(127) 3.3.90.30.00.00.00.0020	– Material de Consumo	R\$ 10.000,00
-------------------------------	-----------------------	---------------

### 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 02 – CONVENIOS UNIÃO

2.177 – Centro de atendimento para enfrentamento da Covid – 19 Portaria 1.797/2020.

(391) 3.1.90.11.00.00.00.4511	– Venc.e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 13.000,00
-------------------------------	--------------------------------------	---------------

**SOMA**

**R\$ 84.724,53**

Art. 3º- Este Decreto Nº 135/2020 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 30/12/20 a 14/01/21

Local: Mural da Prefeitura Municipal

*Dailin P. Avila*  
Secretaria da Administração

*Roberto Maciel Santos*  
Roberto Maciel Santos  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.  
DATA SUPRA